Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.203, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ARQUITETO E ENGENHEIRO.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O piso salarial do cargo dos servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto passará a ser de R$ 4.414,70 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 07 de abril de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 57/2020 de autoria do Poder Executivo.